



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, Nº: 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60  
FONE: (86) 3285-1152 E (86) 3285-1101  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

LEI Nº: 717 / 2019

Revoga os §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 666, de 30 de agosto de 2016 e Art. 1º da Lei Municipal nº 715, de 07 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal da cidade de Elesbão Veloso – Estado do Piauí faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos: 1º e 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº: 666, de 30 de agosto de 2016, que fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º - Revoga o Art. 1º, da Lei Municipal nº: 715, de 07 de maio de 2019, permanecendo em vigor o Art. 2º e seus parágrafos, da Lei nº: 666, de 30 de agosto de 2016, que fixa os subsídios dos vereadores e presidente da Câmara Municipal para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

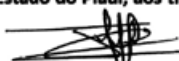
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso - PI, 03 de junho de 2019.

  
José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

  
Jorge Luís Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

PORTARIA Nº: 029 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido pessoal, MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES, portadora do CPF Nº: 217.394.803-25, funcionária Efetiva do Quadro de Pessoal, ocupante do Cargo de ODONTÓLOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme PEDIDO DE EXONERAÇÃO, datado de 31 de maio de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.


REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Elesbão Veloso (PI), 31 de maio de 2019.

  
José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal  
Elesbão Veloso – PI.

  
Jorge Luís Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Elesbão Veloso – PI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

DECRETO Nº 010/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O LOCAL DA FEIRA LIVRE EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

CONSIDERANDO que o próximo dia 15 de junho de 2019 (sábado) deste ano será realizado as festividades juninas do município;

CONSIDERANDO que na data mencionada acima será realizado a cavalgada e missa dos vaqueiros que requer espaço para realização do evento;

CONSIDERANDO que a festividade coincide com a realização da feira municipal;

CONSIDERANDO que há necessidade do presente decreto para a publicidade para a população em geral, em especial para os feirantes, comerciantes e munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica excepcionalmente alterado o local da feira livre em âmbito municipal, no dia 15 de junho (sábado), em caráter provisório, da praça central para a Rua Idalino José Francisco e Travessa Maria Custódio de Alencar,

Art. 2º. Fica proibida a instalação de bancas e estacionamento de veículos no pátio de eventos no dia 15 de junho, ficando o local exclusivamente para realização das festividades juninas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, em 05 de junho de 2019.

  
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-PI  
**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**OBJETO:** Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site [ssofranciscoassis.pi.gov.br](http://ssofranciscoassis.pi.gov.br) na internet.

**VALOR:** O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

**EXERCÍCIO:** 2019

**ENTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** recursos próprios, ISS, FPM e outros.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.